9Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 — Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão e votação, na 6ª sessão ordinária, em 18/04/2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No. 08/2023

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE **JOSÉ ROBERTO CARNAVAL** COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia_____de_____de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 08/2023, de autoria do Vereador **Waldenor de Assis Silva,** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **José Roberto Carnaval** como nomenclatura de via pública.

Art. 22. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
SERRANA, 21 DE MARÇO DE 2023.

WALDENOR DE ASSIS SILVA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

O SENHOR JOSÉ ROBERTO CARNAVAL, NASCEU NO DIA 07/11/1945, NATURAL DE SERRANA, ONDE VIVEU COM SUA FAMÍLIA TRADICIONAL, FILHO DE ANTÔNIO CARNAVAL E AMÉLIA SELEGATTO CARNAVAL.

INÍCIOU SUA CARREIRA PROFISSIONAL NA PREFEITURA MUNÍCIPAL DE SERRANA ONDE COMO FUNCIONÁRIO PÚBLICO TRABALHOU MAIS DE 30 ANOS ONDE TAMBÉM APOSENTOU-SE, SEMPRE EXECUTANDO SUAS FUNÇÕES COM MUITA DEDICAÇÃO, SEGUINDO O LEGADO DEIXADO PELO SEU PAI QUE TRABALHOU E APOSENTOU-SE NA MESMA PREFEITURA.

AOS 77 ANOS NO DIA 16/03/2023, VEIO A FALECER, DEIXANDO ESPOSA, FILHOS , NETOS E AMIGOS.

NÓS FAMÍLIARES VIMOS POR MEIO DESTA, SOLICITAR AOS NOBRES VEREADORES (AS) ESTA JUSTA HOMENAGEM.

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 08/2023.
Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de José Roberto Carnaval, como nomenclatura de via pública.
Autoria: Vereador Waldenor de Assis Silva.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 08/2023, de autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, que dispõe sobre a adoção do nome de José Roberto Carnaval, como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 11 de abril de 2023.

MARIA DA SILVA
Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 08/2023, autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, opinou pela sua aprovação.

Serrana, 11 de abril de 2023.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº23/2023

PROJETO DE LEI Nº 8/2023 – AUTORIA DO VEREADOR WALDENOR DE ASSIS SILVA.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JOSÉ ROBERTO CARNAVAL, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 de abril de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 8/2023, autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **JOSÉ ROBERTO CARNAVAL**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA
19 de abril de 2023.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana